

PROCESSO 21.0.000011216-7
INTERESSADO Diretoria do Foro da Comarca de Itacajá -TO
ASSUNTO Correição Ordinária realizada na Diretoria do Foro da Comarca de Itacajá, conforme Portaria nº 449/2021/CGJUS/SECORPE e Portaria nº 1301/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR

Relatório Nº 509 / 2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correição no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da Resolução nº 8/2021/TJTO, a Divisão de Correição e Inspeção, diretamente subordinada à Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância, tem por objetivo precípua executar os trabalhos correcionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na Portaria nº 449/2021 - CGJUS/SECORPE e na Portaria nº 1301/2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, foi realizado o trabalho de Correição Ordinária na **Diretoria do Foro da Comarca de Itacajá**, abrangendo as questões afetas ao âmbito administrativo da referida unidade, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correição

A presente correição tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
- Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
- Identificar os aspectos específicos que interferiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correição foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI nº 21.0.000004837-0, que trata da Correição Geral Ordinária na Comarca de Itacajá e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correccionada, sendo o desta unidade o SEI nº 21.0.000011216-7.

Em seguida, foi confeccionado um questionário para avaliação das unidades correccionadas, envolvendo, entre outras, questões relativas à gestão de pessoas, condições de estrutura e tecnologia, segurança da informação, acessibilidade e rotinas de trabalho.

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correição virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correição remota), conforme cronograma previamente divulgado no processo SEI da Comarca.

Na oportunidade, a equipe correcional apresentou os dados coletados na etapa virtual, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correcional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências. Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correição, desde as coletadas previamente (correição virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão os achados (administrativos), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação, nos termos do art. 59, incisos I e II, da Resolução nº 8/2021/TJTO.

Registre-se que a complexidade da correição e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade administrativa. Os relatórios finais de cada unidade correccionada conterão as providências necessárias.

1.3 Dos Trabalhos Correcionais

A abertura da correição geral ordinária nas Comarcas de Itacajá, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso ocorreu no dia 08/06/2021, às 14 horas, por videoconferência, com a presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, dos Diretores de Foro e juízes que atuam nas respectivas Comarcas, além dos juizes auxiliares e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, representantes das serventias extrajudiciais, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins e demais autoridades do Sistema de Justiça.

A equipe dos trabalhos de correição foi designada por meio da Portaria nº 1.301/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, de 24 de maio de 2021,

inserida nos respectivos Processos SEI das Comarcas e publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4966, de 24/05/2021, como também no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça.

No período de 09 a 17 de junho de 2021 foram realizadas as reuniões correccionais nas Comarcas acima mencionadas, no mesmo período designado para atendimento ao público. Determinou-se que, durante a correição, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 18 de junho de 2021, às 14 horas, foi realizada a reunião de encerramento dos trabalhos correccionais, também por videoconferência, conforme o registrado em ata e juntado nos Processos SEI das Comarcas.

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)

2.1 Recursos Humanos e Consumo da Comarca

Trata-se de unidade administrativa dirigida pela magistrada Dra. Luciana Costa Aglantzakis. Registre-se, por oportuno, que a Comarca de Itacajá está desprovida de juiz titular e o magistrado Dr. Gilson Coelho Valadares foi designado para auxiliar, conforme Portaria nº 782, publicada no DJ nº 4931, de 29/03/2021. Contudo, as atribuições da Diretoria do Foro são exercidas, de fato, pela magistrada em substituição automática, desde 26/03/2021.

O horário de funcionamento da unidade é de 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado o atendimento ao público. Em resposta ao questionário prévio, a unidade esclareceu que colocou à disposição do público *email*, telefone e está cadastrada no Balcão Virtual, conforme SEI 21.0.000011216-7, evento 3715594.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de servidores da Diretoria do Foro é composto por 01 (um) servidor, abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
102284	LUIZ ALVES DA ROCHA NETO	Secretário do Juízo

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 21.0.000004837-0, evento 3692639).

Já a unidade relacionou em sua força de trabalho os servidores Luiz Alves da Rocha Neto e Thaynara Dcares Silva, assessora jurídica, matrícula 353964. Apesar da aparente divergência, os dados estão em conformidade, porquanto a assessora jurídica está lotada no Gabinete do Juiz (3692639).

Sobre o registro de frequência eletrônico, o SESER informou (evento 3694825) que o servidor lotado na unidade é submetido ao ponto, bem como não se encontra em regime de teletrabalho deferido pela Resolução nº 65/2019. As mesmas especificidades foram apontadas para a assessora jurídica Thaynara, lotada no Gabinete do Juiz.

Indaga acerca das principais dificuldades enfrentadas pela unidade para a realização de suas atividades, a Diretoria do Foro registrou no evento 3715594 que falta servidores na Comarca, e que os ali existente precisam de conhecimento técnico e específico para cada caso.

A deficiência de servidores também foi alegada pela **Serventia Cível, Serventia Criminal, CEJUSC e Central de Mandados** em suas respectivas reuniões correccionais. Por se tratar de tema que abrange mais de uma unidade e, considerando o previsto no art. 42, inciso I, alínea "t", item 1, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, será tratado neste relatório.

Veja-se que as unidades não mencionaram qual o número de servidores entendem como necessário para o atendimento da demanda, contudo, na reunião correccional da serventia criminal o servidor Luiz Alves mencionou que se sente sobrecarregado com as atribuições em mais de uma unidade, assim como na da Central de Mandados o servidor Nelson narrou que trabalha em jornadas estendidas e durante os finais de semana para dar vazão aos mandados.

Como já observado nos relatórios correccionais das referidas unidades, relativamente à lotação paradigma, a COGES/ASEST apresentou o quantitativo ideal para a Comarca de Itacajá, referente aos servidores de cartório, assessoria judicial e Central de Mandados, com base na Resolução CNJ nº 219, de 26/04/2016, a saber:

Servidores							
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A)	Força de trabalho (B) (Supl) efet, com e ced 31/12/2019	Efetivo	Cargos em Comissão	Cedido Puro	Lotação em 31/12/19 efetivo e comissionado	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)
Itacajá	10	8	3	1	4	4	-2
Assessores							
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A) Assessor	Força de trabalho (B) Assessor	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)				
Itacajá	2	1	-1				

Central de Mandados						
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A)	Força de trabalho (B) (Supl) efet, com e ced 31/12/2019	Efetivo	Cargos em Comissão	Cedido Puro	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)
Itacajá	2	2	2	0	0	0

De acordo com os cálculos realizados pela COGES/ASEST, a comarca possui uma força de trabalho atuante menor que a lotação sugerida, tanto em cartório como na assessoria jurídica. Porém, há dúvidas quanto à diferença entre a lotação sugerida e a força de trabalho da unidade, bem como referente aos cargos efetivos informados na tabela de servidores.

Se considerar as lotações constantes na DIGEP (evento 3692639), há 04 (quatro) servidores cedidos na unidade judiciária, 01 (um) comissionado que ocupa o cargo de chefe de secretaria, e **01 (um) técnico judiciário (efetivo), portanto, 06 (seis) servidores no total.**

No entanto, a COGES informa que são 08 (oito) servidores ali lotados, sendo 04 (quatro) cedidos, 01 (um) cargo em comissão e **03 (três) cargos efetivos, havendo clara divergência quanto aos efetivos em atuação.** Registre-se que o quantitativo de assessores (cargo em comissão) foi anunciado separadamente, de modo que aparentemente há déficit de 1 (um) assessor jurídico.

Já na Central de Mandados há equilíbrio entre a lotação sugerida e a efetiva, embora um dos oficiais de Justiça, Senhor Marcelino Correia Soares, esteja afastado de suas funções desde o início da pandemia, por pertencer ao grupo de risco para a COVID-19, e se encontra na iminência da aposentadoria compulsória.

Com relação à técnica de extração dos dados da lotação paradigma, a COGES/ASEST fez suas pontuações no SEI 21.0.000004838-8, evento 3639958.

A propósito do quantitativo de servidores, o anexo III da Lei Complementar Estadual nº 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 1ª entrância contarão com 2(dois) escrivães e 2(dois) técnicos judiciários, ou seja, considerando o número total de servidores informados pela DIGEP no evento 3692639 em ambas as serventias (4 cedidos, 1 nomeado em comissão como chefe de secretaria, e 01 técnico judiciário), o quadro funcional estaria completo, apesar de não corresponder aos cargos previstos na Lei Orgânica do Poder Judiciário.

Sobre a proposta de cursos de capacitação, as providências foram adotadas em cada relatório (serventia cível, serventia criminal, etc) de acordo com a competência de cada unidade correccionada.

A Comarca conta também com a atuação de dois colaboradores terceirizados, conforme o informado pela Divisão de Serviços Gerais no evento 3692343:

Função	Nome do colaborador
SERVENTE	OCILENE CHAVES DA CRUZ
RECEPCIONISTA	JEFFERSON DE OLIVEIRA NUNES

Ainda na Informação Nº 14851 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG, a DSG noticiou que o consumo de água potável e energia elétrica da Comarca está abaixo da média das Comarcas de mesma entrância, conforme tabelas inseridas no evento 3692343 do processo SEI nº 21.0.000004837-0.

No mesmo sentido, o Serviço de Almoxarifado e Distribuição (SADIST) noticiou que a demanda de material de almoxarifado da Comarca é igual às das demais Comarcas de mesma entrância, e não há pedidos sem atendimento. No evento 3692679, o SADIST informou que foi criado o Subalmoxarifado, sendo o servidor Luiz Alves da Rocha Neto, matrícula nº 102284, o responsável pela solicitação de matérias pelo Sistema ASI.

Relativamente ao uso de veículo oficial, o Serviço de Transporte (SETRAN) informou que **não** há veículo oficial disponibilizado para Comarca de Itacajá (SEI 21.0.000004837-0, evento 3689166).

Quanto às ações de sustentabilidade, o Núcleo de Gestão Socioambiental informou que a Diretoria do Foro da referida comarca afirmou no SEI 19.0.000032885-8, evento 3370713, que executa algumas ações de uso racional, dentre elas o “*desligamento total de todos os computadores e impressoras quando não estão em uso, diminuição em impressão de papel, ar-condicionado ligado no ambiente utilizado pelos servidores e desligados quando saem do expediente de trabalho e diminuição de uso de copos descartáveis*.” (SEI 21.0.000004837-0 evento 3713254).

Instada sobre a implantação de política de consumo consciente dos recursos materiais, a Diretoria do Foro informou que os servidores são alertados sobre a necessidade de desligar as luzes e os aparelhos de ar condicionado quando as salas não estiverem sendo utilizadas.

Outrossim, é importante ressaltar que os trabalhos correccionais foram orientados pelo Regimento Interno deste Órgão Censor (Resolução nº 8/2021) e disposições do Provimento nº 1/2021/CGJUS (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça – 2021-2026), cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios “*Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária*”, “*Promoção da Sustentabilidade*”, “*Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas*” e *Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*”.

2.1.1 Providências

(i) Relativamente à deficiência do número de servidores e das solicitações das respectivas unidades, à COGES/ASEST para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo da lotação sugerida para a Comarca de Itacajá, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na Comarca;

(ii) **Após** manifestação da COGES/ASEST, à Presidência deste Sodalício para avaliar, no âmbito de sua competência, o quadro funcional da unidades judiciárias e Central de Mandados da Comarca de Itacajá, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item “i”;

(iii) Notificar a unidade administrativa correccionada, por meio da magistrada competente, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível à unidade administrativa, dos atos normativos publicados recentemente:

- Resolução CGJUS nº 8/2021 (Regimento Interno da CGJUS);
- Provimento CGJUS nº 1/2021(Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026);
- Recomendação Nº 3/2021 CGJUS/CHGABCGJUS (Recomenda que as correições gerais ordinárias realizadas pelos Juízes Corregedores Permanentes das comarcas no ano de 2021 sejam feitas por meio virtual/remoto e dá outras providências);
- Provimento Nº 9/2021 -CGJUS/CHGABCGJUS (Institui o Encontro de Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - ENCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências);
- Portaria TJTO nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário);
- Instrução Normativa TJTO nº 07/2021(Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), notadamente os arts. 34, 56, §1º e 63.

(iv) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.2 Pesquisa De Satisfação

A unidade não realiza pesquisa de satisfação com os usuários, sendo afirmado pelo secretário do juízo que serão estudados meios de viabilizar este diagnóstico.

Importante registrar que, a pesquisa de satisfação de atendimento ao cidadão nas unidades de 1ª instância é uma iniciativa estratégica contemplada no Provimento nº 01/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça - 2021-2016), especificamente no macrodesafio denominado de “*Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*”, conforme consta na Decisão 2121 ASCGJUS ev. 3718498 subscrita pela Exma. Corregedora Geral da Justiça, nos autos que tratam da correição ordinária na Diretoria do Foro de Porto Nacional. E na oportunidade, a Corregedora informou que no momento oportuno serão realizados estudos para concretização desta demanda.

2.3 Usuários e Segurança da Informação

Durante os trabalhos correccionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nos sistemas da respectiva unidade, situação verificada em quase todas as unidades correccionadas em 2021.

Além do sistema e-Proc, outras possíveis vulnerabilidades foram observadas durante os trabalhos correccionais, ante a falta de supervisão dos acessos e exclusão de cadastros dos servidores movimentados dentro do quadro funcional do Poder Judiciário, ou até mesmo que foram exonerados. Liste-se aí os sistemas SEEU, SEI e Malote Digital, entre outros.

Oportuno registrar que no processo de correição da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas (SEI 20.0.000007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade, contudo, até o presente momento não houve resposta ao item.

Diante da ausência de resposta e da premente necessidade de controle de usuários e proteção da informação, nos processos de correição das 15 Comarcas avaliadas entre setembro e novembro de 2020 foram dirigidas novas solicitações ao aludido Comitê, a fim de avaliasse a possibilidade de edição de ato normativo que:

a) estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do TJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal;

b) defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade, de modo a manter a segurança dos dados constantes nos sistemas, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.

Concomitantemente, foi ventilada junto à DTINF a possibilidade de inserção de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inclusão de novo usuário no sistema e, ainda, solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na data de base da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistema.

Tais pedidos continuarão em acompanhamento pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional e não há necessidade de repetição nestes autos, já que as providências dele decorrentes servirão a todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Relativamente aos usuários com acesso às unidades, no SEI 21.0.000004837-0, evento 3686521, restou consignada a solicitação junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, da relação dos usuários e perfis nos sistemas e-Proc, SEI, Malote Digital, Spark, e-mail institucional e SEEU que atualmente estão ativos na unidade, com o objetivo de verificar a regularidade de acesso aos sistemas da unidade.

As respostas foram exibidas pelo GMF nos eventos 3721977 e 3717363 (SEEU), pela DSI/SSJ no evento 3733148 e 3749254 (e-Proc), pela DASR no evento 3723107(Sparc) pela SSW no evento 3733334 (Malote Digital), Suporte SEI no evento 3734303 (SEI).

2.3.1 Providências

(i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juízes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS;

(ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no Malote Digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3733334.

2.4 Sinal da Internet

A unidade informou em reunião correcional sobre a deficiência do sinal da *Internet*, o que dificulta a realização dos trabalhos forenses, principalmente a realização de audiências.

Posteriormente, em contato telefônico com o secretário do juízo, foi informada a contratação de nova empresa de prestação de serviço de *Internet*, e que atualmente esta funcionando de maneira satisfatória.

Sobre o assunto, vale anotar que há previsão de melhoria do serviço de link de dados para todas as unidades do PJTO, conforme SEI nº 21.0.000002528-0, que trata da nova contratação do serviço em questão.

2.4.1 Providências

(i) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas no SEI 21.0.000002528-0, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.5 Segurança Institucional

Quanto à segurança institucional, seja das instalações do prédio, seja da integridade dos usuários, servidores e magistrados, a ASMIL informou no SEI 21.0.000004837-0, evento 3691738, que não existem Policiais Militares e vigilantes armados trabalhando no Fórum em 16/03/2021. Contudo, a ASMIL noticiou naquele evento a previsão de contratação de vigilância armada, com previsão para o início dos serviços no dia 20/04/2021.

De fato, houve a formalização do Contrato nº 67/2021 com a empresa Reduto Segurança Privada - Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.315.603/0001-52, vencedora dos itens 1 e 4, do Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2020 (3407112), Processo SEI 19.0.000017070-7, que tem como objeto a prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada, envolvendo o fornecimento de EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços no atendimento das necessidades de segurança do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com previsão de início da execução dos serviços a partir do dia 20/04/2021 (vide SEI 21.0.000000016-4).

Quanto à segurança eletrônica do prédio, a ASMIL informou que o Fórum possui monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, que, segundo o noticiado em reunião correcional, funciona adequadamente. Não existem na Comarca: Pórtico Detector de Metal, Circuito Fechado de TV (CFTV), catracas e Scanner de raio-x.

Ainda de acordo com a ASMIL, as armas de fogo e munições estão sendo depositadas em local relativamente seguro, haja vista que estão sendo armazenadas em um depósito individual com tranca e cadeados, com encaminhamento ao Exército, conforme cronograma estipulado, situação confirmada pela unidade correcional.

No decorrer da videoconferência, a unidade pontuou que os sistemas eletrônicos e a disponibilização do vigilante armado atendem a demanda.

Relativamente ao protocolo de segurança, a ASMIL manifestou no SEI de correição da Diretoria do Foro da Comarca de Paranã (evento 20.0.000024691-4, evento 3550471):

Em atenção a Decisão 288 SECORPE CGJUS (3528669), associado ao Relatório 24 SECORPE CGJUS (3512246), sobre a Correição Ordinária no Fórum da Comarca de Paranã/TO, para que no âmbito dessa Assessoria Militar manifeste quanto à elaboração de protocolo orientativo de conduta para os servidores e magistrados diante de situação de risco no ambiente laboral e apresente laudo de vistoria que ateste a segurança ou não do depósito de armas da Comarca.

Vale ressaltar que a Administração do Tribunal de Justiça, vem provendo esforços para que todas as unidades do Poder do Judiciário do Tocantins, possam ser estruturadas com medidas associadas de segurança, nesse sentido verifica-se que a RESOLUÇÃO Nº 5/TJTO, DE 09 DE ABRIL DE 2015, regula os protocolos de segurança adotados nas instalações do Poder Judiciário.

Na referida Resolução são elencadas medidas preventivas no intuito de inibir ações criminosas e quaisquer condições que atentem contra a segurança das instalações judiciárias e da incolumidade de seus membros, servidores e usuários, e, ainda a obrigatoriedade de resguardar a integridade do patrimônio público.

Dessa forma preventiva, visando mitigar a ocorrência de situações de risco, a aludida Resolução elenca uma série de medidas a serem adotadas, dentre elas:

- O acesso às dependências do Tribunal de Justiça, Fóruns e demais Prédios do Poder Judiciário;
- Estabelece o sistema de segurança no âmbito do poder judiciário;
- Regras aplicáveis à promoção da segurança;
- Dispõe sobre o acesso de magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados, servidores e visitantes;
- Regulamenta os protocolos de segurança quanto à entrada de armas de fogo nas instalações do poder judiciário;
- Disciplina o acesso de veículos e o uso dos estacionamentos; o recebimento de correspondências e encomendas; a entrada e saída de bens pertencentes ao poder judiciário.

Entretanto, uma vez que houver falha em alguma das medidas preventivas, consequentemente ocasionando uma situação real de risco aos magistrados, servidores e visitantes, deverão ser adotadas medidas reativas seguindo protocolos constantes em Procedimento Operacional Padronizado (POP), para uniformizar as condutas e minimizar os efeitos causados por uma ação criminoso.

Nesse sentido a Presidência do TJTO, Processo SEI nº 20.0.000008525-2, através do Despacho (3152392), encaminhando em seguida a todos os Desembargadores, Magistrados, COPESI e ASMIL, para conhecimento o Ofício Circular nº 070/2020/AMB/SG (3152508), e duas sugestões de Procedimentos Operacionais Padronizados elaborados pela Diretoria de Segurança de Magistrados, da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Dentre os supracitados Procedimentos Operacionais Padronizados, destacamos o POP nº 002, que se refere à situação de Magistrado ameaçado ou agredido dentro da unidade Judiciária (3151544), pois apresenta atividades imediatas de uniformização das condutas a serem adotadas nesses casos, as providências secundárias e as providências a serem adotadas na hipótese de óbito ou grave ferimento no momento do evento crítico.

Pelo fato de o referido POP já ter sido divulgado a todas as Comarcas (3152508), a ASMIL sugere que a aplicação desse documento também se estenda aos servidores das unidades do Poder do Judiciário do Tocantins, afim de que se obtenha a efetiva padronização das condutas a serem adotadas pelos magistrados e servidores em caso de situações reais de risco no ambiente laboral.

É importante destacar que mesmo utilizando provisoriamente o POP apresentado pela AMB, ao mesmo tempo está sendo elaborado pela ASMIL o modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o qual deverá ser submetido à apreciação da COPESI, e posteriormente divulgado a todas as unidades do Poder do Judiciário do Tocantins.

Verifica-se que o SEI 20.0.000008525-2 de que trata o Ofício Circular nº 070/2020/AMB/SG é sigiloso, de modo que a Divisão de Correição não possui acesso para acompanhamento do foi que providenciado naquele processo.

2.5.1 Providências

(i) Notificar a ASMIL para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe à Divisão de Monitoramento Pós-Correcional o prazo final para a conclusão da elaboração do modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em cumprimento às disposições do art. 13 da Resolução CNJ nº 291/2019 e da Resolução TJTO nº 5/2015;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.6 Equipamentos e Sistemas de Informática

Em reunião correcional, o secretário do juízo informou que os computadores se encontravam em boas condições de uso, relatando a necessidade de 8(oito) nobreaks para o Fórum da Comarca de Itacajá.

Posteriormente, em contato telefônico, o secretário do juízo informou que foram entregues 6 estabilizadores novos, e que estava programada a instalação dos estabilizadores e novas impressoras para a última semana de julho/2021.

Ainda durante a videoconferência, a unidade mencionou insatisfação quanto ao funcionamento do sistema e-Proc, que às vezes fica inoperante. De todo modo, a DASR pontuou que todas as solicitações referentes aos sistemas e serviços do TJTO sejam **sempre** remetidos à Central de Serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 11, de 3 de setembro de 2020.

Além disso, a DTINF noticiou que atualmente não há registro de intercorrência de instabilidade no sistema de forma considerável (vide evento 3770794, item 2).

2.6.1 Providências

(i) Notificar a DMSU para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se as substituições das impressoras da Comarca já foram executadas e os estabilizadores/nobreaks instalados;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.7 Qualificação dos Servidores

A unidade solicitou cursos de capacitação, tais como de Gestão Cartorária, Movimentação Processual, Gestão de Pessoas e ainda curso para equipe de correição (corregedor permanente), especialmente quanto à correição realizada nas serventias extrajudiciais.

Na unidade cível, o servidor Arthur informou que os cursos ofertados pela ESMAT são satisfatórios. No entanto, devido às dificuldades enfrentadas pelos servidores cedidos pelos municípios, especialmente por falta de conhecimento jurídico, sugeriu a necessidade de cursos contínuos de Conceitos Principais do Processo Civil, Gestão Cartorária e Organizacional, Gestão de Pessoas, Elaboração de Plano de Ação, Cadastramento e Movimentação Processual. Informou, ainda, que todos realizaram o curso de Movimentação Processual oferecido pela ESMAT.

Já na unidade criminal, foi informado pelo servidor Luis Alves da Rocha Neto que os cursos ofertados pela ESMAT são satisfatórios. No entanto, devido às dificuldades enfrentadas pelos servidores cedidos pelos municípios, especialmente por falta de conhecimento jurídico, persiste a necessidade contínua de cursos de Conceitos Principais do Processo Penal e recentes alterações, Gestão Cartorária e Organizacional, elaboração de Plano de Ação, Cadastramento e Movimentação Processual. Informou ainda que fez o curso de Movimentação Processual oferecido pela Esmat, assim como o do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

No que diz respeito ao curso de gestão de cartório, no processo de correição da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas foi solicitado à Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a realização ou inclusão no plano de capacitação de curso de gestão voltado para magistrados e servidores. Os autos foram encaminhados à ESMAT que, por sua vez, apresentou a seguinte resposta (evento 3449681 do processo SEI 20.0.000007594-0):

Quanto à solicitação de realização dos cursos **Gestão de Pessoas** (liderança, comunicação, motivação, engajamento, qualidade de vida, gestão de conflitos e de competências), **Gestão das Rotinas** (eficiência, eficácia e fluxos de trabalho, acervo, priorização do trabalho, administração da unidade, gestão de audiências e de gabinete, entre outros), **Elaboração de Planos de Ação, Ferramentas de melhoria contínua e mensuração de impactos e resultados** e **Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)** informamos que as ações educacionais foram incluídas no Plano de Capacitação 2021.

Especificamente quanto ao curso de gestão de pessoas, a ESMAT realizou o Curso Gestão de Pessoas e Liderança (EDITAL nº 397, de 2020 - SEI 20.0.000023013-9), com inscrições realizadas no período de 05 a 23 de novembro de 2020 e atividades previstas para 26 de novembro a 8 de dezembro de 2020, tendo sido aberta nova turma (EDITAL nº 39/2021 - SEI 21.0.000004692-0), com inscrições realizadas no período de 10 a 23 de março de 2021 e atividades previstas para 05 a 20 de abril de 2021.

O curso de Atendimento ao Público no Serviço Público foi realizado pela ESMAT no último ano (EDITAL nº 022/2020 - SEI 20.0.000006360-7), com inscrições realizadas no período de 7 a 14 de maio de 2020 e atividades previstas para 19 de maio a 30 de junho de 2020.

Especificamente sobre cadastramento e movimentação processual, e SEEU, foram realizados diversos cursos para instrução quanto ao correto cadastramento e movimentações dos processos no Poder Judiciário Tocantinense, especificamente para o 1º Grau de Jurisdição, a saber:

- a) Capacitação sobre as Tabelas Processuais Unificadas, Turma I, no período de 1º a 10 de dezembro de 2014, modalidade a distância (SEI 14.0.000004930-2);
- b) Capacitação sobre as Tabelas Processuais Unificadas, Turma II, no período de 4 a 12 de março de 2015, modalidade a distância (SEI 15.0.000000295-7);

- c) Movimentação Processual no sistema e-Proc, modalidade a distância (SEI 18.0.000014856-0);
- d) Movimentação Processual no sistema e-Proc, Turma II, modalidade a distância (SEI 19.0.000016469-3);
- e) Workshop "*A cultura da autuação correta dos processos em observância às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário (TPU/CNJ)*" – Turma I a IV, (SEI 20.0.000024024-0);
- f) Curso e-Proc Nacional: atualização das ferramentas e suas aplicações (EDITAL nº 086, de 2020 – SEI Nº 20.0.000001196-8), com inscrições realizadas no período de 29/10/2020 a 09/11/2020 e atividades previstas para o período de 10 de novembro a 11 de dezembro de 2020;
- g) Curso Autuação Correta de Processos em Observância às Tabelas Processuais Unificadas (TPU/CNJ) - Turma I (EDITAL nº 087, de 2020 – SEI Nº 20.0.000024024-0), com inscrições realizadas no período de 9 a 20 de novembro de 2020 e atividades previstas para 30 de novembro de 2020;
- h) Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) - ETAPA II (2019): Turmas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), registros disponíveis no Processo SEI Nº 19.0.000013238-4; Turmas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Polo de Gurupi; Turmas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Polo de Araguaína; e Turmas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Polo de Palmas, conforme registros disponíveis no Processo SEI Nº 19.0.000023282-6.

Acerca das funcionalidades do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), foi solicitado junto à ESMAT a inclusão em plano de capacitação de curso voltado para o Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, no SEI de correção da Diretoria do Foro da Comarca de Gurupi, (vide SEI 20.0.000017357-7, evento 3458544, item 2.1.1, "iii", 2), o que, de acordo com aquela Escola, está também inserido nas ações educacionais previstas para 2021.

Não obstante, no processo de correção da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, foi solicitado à ESMAT a inclusão em Plano de Capacitação de nova turma do Curso Autuação Correta de Processos em Observância às Tabelas Processuais Unificadas (TPU/CNJ), ou a disponibilidade do respectivo material aos servidores, assim como o de movimentação processual, uma vez que a junção de diversos cursos nos meses de novembro e dezembro de 2020, inclusive em datas coincidentes, pode ter obstado a maior participação dos servidores, persistindo elevado o número de erros de autuação e movimentação processual, o que pode prejudicar o desempenho do Poder Judiciário Tocantinense (SEI 20.0.000024718-0).

Quanto à curso voltado para a legislação processual penal, no processo SEI 21.0.000005339-0, relativo à correção realizada na 1ª Vara Criminal de Dianópolis, foi encaminhado à ESMAT pedido de inclusão no plano de capacitação de curso destinado a servidores e magistrados que atuam nas Varas Criminais, quanto à Lei nº 13.964 de 24 de dezembro de 2019 (Lei Anticrime), e o pedido continuará em acompanhamento pela equipe pós-correcional.

Registre-se, por oportuno, que na reunião de encerramento das correções nas Comarcas de Itacajá, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso, foi relatado que o curso de Gestão Judiciária já se encontra em discussão na CGJUS/TO, com previsão de realização no segundo semestre de 2021, com possibilidade de abranger aspectos das correções realizadas pelas próprias comarcas igualmente (Ata Nº 288, de 25 de junho de 2021, inserida no evento 3770794 do processo SEI 20.0.000027132-3).

Além disso, nos autos 21.0.000005346-2, referente à Correção Geral na Diretoria do Foro da Comarca de Dianópolis, foi solicitado à ESMAT manifestação quanto à viabilidade de curso voltado a processos administrativos de sindicância.

Registre-se que é imprescindível que os servidores e magistrados da unidade mantenham rotina de acompanhamento das divulgações dos cursos ofertados pela ESMAT e se matriculem, quando afetos às suas atribuições administrativas e judiciais.

2.7.1 Providências

(i) Encaminhar os autos à Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à capacitação das correções dos cartórios extrajudiciais sugeridas pela unidade, nos termos do art. 71, inciso XVI, da Resolução nº 8/2021/TJTO;

(ii) Notificar a Diretoria do Foro, por meio de sua responsável, para informar, em 10 (dez) dias:

a) quais servidores das unidades cível e criminal realizaram os cursos oferecidos pela ESMAT e pontuar quais outras dificuldades/qualificações não foram contempladas com os referidos conteúdos programáticos;

b) delimitar, junto à Serventia Cível, os temas dentro do processo civil que são necessários para a capacitação dos servidores;

c) delimitar, junto à Serventia Criminal, os temas dentro do processo penal que são necessários para a capacitação dos servidores, lembrando que o curso relativo à nova Lei Anticrime (Lei nº 13.964/19) já foi solicitado, conforme o acima exposto;

(ii) **Após** a resposta da unidade quanto ao disposto nas letras "b" e "c" do item "ii", bem como resposta do item "i", à Divisão de Suporte ao Planejamento e à Gestão (DIVSUPLAN) para auxiliar na definição dos treinamentos e da capacitação dos(as) magistrados(as) e servidores(as), nos termos do art. 65, inciso X, da Resolução nº 8/2021/TJTO. Prazo: 10 (dez) dias;

(iii) **Após** manifestação da DIVSUPLAN, à Escola Superior da Magistratura (ESMAT) para manifestação quanto à realização ou inclusão no plano de capacitação, no prazo de 10 (dez) dias;

(iv) Notificar a Diretoria do Foro, por meio de sua responsável, para que **oriente os servidores a consultarem diariamente** o Diário da Justiça Eletrônico, especificamente quanto às publicações de cursos pela ESMAT, bem como acessem o site do Tribunal de Justiça e da ESMAT com intuito de acompanhar as edições e se inscreverem nos cursos afetos às suas atribuições administrativas e judiciais, registrando nestes autos a providência adotada no prazo de 10 (dez) dias;

(v) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas nos processos, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.8 Outros Achados

Tramita no sistema PjeCOR representação por excesso de prazo protocolada em 07/06/2021, via Portal do Cidadão, pelo advogado, Dr. Pedro Lima de Souza Júnior, inscrito na OAB/TO sob o nº 7894, referente a morosidade da 1ª escrivania cível da comarca de Itacajá, na condução do processo judicial de nº 0001109-74.2018.8.27.2723. Sobreveio decisão da Exma. Corregedora-Geral da Justiça em que determinou:

- 1) a remessa dos presentes autos o(a) magistrado(a) Diretor(a) do Foro da comarca de Itacajá para ciência e providência que lhe aprouver, tendo em vista ser este o(a) Corregedor (a) Permanente da Comarca nos termos do art. 42, inciso I, alíneas "n" e "u", da Lei Complementar nº 10/1996; consignando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a esta Corregedoria-Geral da Justiça informações;
- 2) que a SEAPA informe todos os processos administrativos em tramitação no PjeCor junto a Diretoria do Foro, pendentes de solução pela autoridade competente;
- 3) a remessa dos autos à ciência à CPLAN/DIVCOR, para acompanhamento dos feitos administrativos em tramitação no PjeCor junto com a DF, pendentes de solução pela autoridade competente, corregedor(a) permanente, após a informação prestada pela SEAPA.

Nos autos do PjeCOR, a SEAPA certificou a existência dos seguintes processos: 0000005-92.2020.2.00.0827, 000027-53.2020.2.00.0827, 0000028-38.2020.2.00.0827, 0000040-52.2020.2.00.0827, 0000048-29.2020.2.00.0827, 0000009-95.2021.2.00.0827, 0000053-17.2021.2.00.0827, 0000069-68.2021.2.00.0827, 0000091-29.2021.2.00.0827, 0000112-05.2021.2.00.0827, 0000126-86.2021.2.00.0827 e 0000127-71.2021.2.00.0827.

Em cumprimento ao item 3 da Decisão exarada nos autos do PjeCOR, foram realizadas consultas aos processos elencados pela SEAPA, cujo os seguintes andamentos:

Processo: 0000005-92.2020.2.00.0827

Trata-se de **Representação por Excesso de Prazo** formulada em 06/11/2020 no sistema PJeCor, pela advogada, Dra. **Nely Ferreira Soares**, inscrita na OAB/TO sob o nº 8646 e CPF sob o nº 032.749.301-13, na qual relata morosidade na condução do Processo Judicial nº 0002878-49.2020.8.27.2723, que tramita na Vara Única da Comarca de Itacajá, sob a alegação de que se encontra aguardando a expedição de mandado de citação da parte executada há 05 (cinco) meses.

DECISÃO-OFÍCIO

Por conseguinte, **determino** nova remessa dos autos à Juíza de Direito em substituição automática e Diretora do Foro da Comarca de Itacajá, Dra. Luciana Costa Aglantzakakis, para a providência que lhe aprouver, nos termos do Provimento 11/2019 e Manual de Procedimentos Disciplinares, consignando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a esta Corregedoria-Geral da Justiça informações atualizadas acerca do deslinde do feito.

Processo: 000027-53.2020.2.00.0827

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo, recebida por meio do Portal do Cidadão, formulada pela advogada, **Dra. NELY FERREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 032.749.301-13 e OAB/TO nº 8646, na qual relata morosidade na condução do Processo Judicial nº **0002878-49.2020.8.27.2723**, que tramita no Juízo da Vara Única da Comarca de Itacajá.

DECISÃO-OFÍCIO

Por conseguinte, **determino o arquivamento** da presente representação por excesso de prazo, com fulcro no artigo 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

Processo: 0000028-38.2020.2.00.0827

Trata-se de **Representação por Excesso de Prazo** distribuída em 19/11/2020 no sistema PJeCor, após formulada em 03/11/2020, pela advogada, Dra. **Nely Ferreira Soares**, inscrita na OAB/TO sob o nº 8646 e CPF sob o nº 032.749.301-13, via Portal do Cidadão, no qual alega morosidade na expedição de mandado de citação da parte executada há exatamente 05 meses.

DECISÃO-OFÍCIO

Por conseguinte, **determino** o retorno dos presentes autos à Excelentíssima Juíza Diretora do Foro da Comarca de Itacajá, Dra. Luciana Costa Aglantzakakis, haja vista o disposto no Provimento 11/2019 c/c Manual de Procedimentos Disciplinares, consignando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a esta Corregedoria-Geral da Justiça informações atualizadas acerca do deslinde do feito.

Processo: 0000040-52.2020.2.00.0827

Trata-se de **representação por excesso de prazo distribuída no PJeCor em 30/11/2020**, formulada, via Portal do Cidadão, em 12/11/2020 pela advogada, **Dra. Layana da Costa Santiago de Oliveira**, OAB/TO nº 9036, inscrita no CPF sob o nº 040.682.551-30, referente à morosidade, por parte da serventia da Vara Única da Comarca de Itacajá, no tocante ao cumprimento do mandado de citação no processo judicial de nº **0002347-60.2020.8.27.2723**, que tramita naquele Juízo.

DECISÃO-OFÍCIO

Por conseguinte, **determino** o retorno dos presentes autos à Excelentíssima Juíza Diretora do Foro da comarca de Itacajá, para a providência que lhe aprouver, nos termos do Provimento 11/2019 e Manual de Procedimentos Disciplinares, consignando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a esta Corregedoria-Geral da Justiça informações atualizadas acerca do deslinde do feito.

Processo: 0000048-29.2020.2.00.0827

Trata-se de **Representação por Excesso de Prazo**, distribuída em 04/12/2020 no sistema PJeCor, após formulada em 03/12/2020, no Portal do Cidadão, por **JOVITA SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 566.537.941-72, na qual relata a morosidade na condução do Processo Judicial nº **5000202-24.2012.8.27.2723**, que tramita no Juízo da 1ª Escrivania Cível da Comarca de Itacajá.

DECISÃO-OFÍCIO

Por conseguinte, **determino** o retorno dos autos à Juíza Diretora do Foro da Comarca de Itacajá, Dra. Luciana Costa Aglantzakakis, para a providência que lhe aprouver, em razão da paralisação dos autos no cartório do dia 08/03/2021 (evento 87) até a sua conclusão em 11/05/2021 (evento 88), nos termos do Provimento 11/2019 e Manual de Procedimentos Disciplinares, consignando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a esta Corregedoria-Geral da Justiça informações atualizadas acerca do deslinde do feito.

Processo: 0000009-95.2021.2.00.0827

Trata-se de **representação por excesso de prazo** distribuída em **29/01/2021** no sistema PJeCor, após formulada no Portal do Cidadão em **26/01/2021**, por **Maria de Jesus Lopes Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 981.873.841-15, via Portal do Cidadão, referente à conduta de servidor lotado na 1ª Escrivania Cível da Comarca de Itacajá.

DECISÃO-OFÍCIO

Por conseguinte, **determino**:

- 1) A ciência da parte representada e representada do teor da decisão da lavra da Juíza Diretora do Foro da Comarca de Itacajá;
- 2) A permanência dos autos na SEAPA em acompanhamento especial, até a certificação do trânsito em julgado do respectivo *decisum* proferido pela Diretoria do Foro, ou a interposição de recurso no prazo legal;
- 3) A ciência da magistrada competente, inclusive para apresentar dados necessários para a expedição de ofício ao Corregedor-Geral do TRF da 1ª Região, com o fito de solicitação de auxílio, na obtenção de informações sobre o pagamento de precatório, bem como para informar qual(is) a(s) providência(s) já adotou neste sentido, como gestora do respectivo feito judicial.

Processo: 0000053-17.2021.2.00.0827

Trata-se de representação por excesso de prazo, protocolada por **Joanes Magalhães Lima**, inscrito no CPF sob o nº 003.052.591-80, referente à morosidade e ausência de efetividade na prestação jurisdicional em relação ao andamento processual dos autos nº **0026155-13.2019.8.27.2729**, que tramita no Juízo da 1ª Escrivania Cível daquela Comarca, especificamente, no tocante à designação de audiência de conciliação.

Os autos se encontram conclusos.

Processo: 0000069-68.2021.2.00.0827

Trata-se de **representação por excesso de prazo** distribuída no PJeCor em **31/03/2021**, formulada pela advogada, **Dra. Fiana Barbosa de Souza**, OAB/TO nº 8234, inscrita no CPF sob o nº 062.555.465-51, no que tange à tramitação de processos na comarca de Itacajá.

DECISÃO-OFÍCIO

Por conseguinte, **determino** o retorno dos presentes autos à Excelentíssima Juíza Diretora do Foro da comarca de Itacajá, haja vista o disposto no Provimento

11/2019 e Manual de Procedimentos Disciplinares, consignando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a esta Corregedoria-Geral da Justiça informações atualizadas acerca do deslinde do feito.

Processo: 0000091-29.2021.2.00.0827

Trata-se de **representação por excesso de prazo** distribuída no sistema PJeCor em **29/04/2021**, formulada, via Portal do Cidadão, por **Joanes Magalhães Lima**, inscrito no CPF sob o nº 003.052.591-80, referente à morosidade e ausência de efetividade na prestação jurisdicional em relação ao trâmite processual dos autos nº **0026155-13.2019.8.27.2729**, perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Itacajá.

DECISÃO-OFÍCIO

Por conseguinte, **determino** o retorno dos presentes autos à Excelentíssima Juíza Diretora do Foro em substituição automática na comarca de Itacajá, para a providência que lhe aprouver, haja vista o disposto no Provimento 11/2019 e Manual de Procedimentos Disciplinares, consignando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a esta Corregedoria-Geral da Justiça informações atualizadas acerca do deslinde do feito.

Providência:

Processo: 0000112-05.2021.2.00.0827

Trata-se de Reclamação Disciplinar formulada por **Marina Pinheiro Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº 261.200.031-34, referente a erros procedimentais por parte da magistrada, Dra. Luciana Costa Aglantzakís, no que tange ao processo judicial nº **5000349-50.2012.8.27.2723**.

DESPACHO/OFÍCIO

Diante do anunciado, e em atenção ao art. 9º, § 1º, da Resolução nº 135/CNJ, **notifique-se** a Magistrada Luciana Costa Aglantzakís, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, preste informações pormenorizadas sobre o trâmite do processo judicial em referência, além do andamento processual atualizado.

Processo: 0000125-04.2021.2.00.0827

Trata-se de **representação por excesso de prazo** protocolada em **07/06/2021**, via Portal do Cidadão, pelo advogado, Dr. **Pedro Lima de Souza Júnior**, inscrito na OAB/TO sob o nº 7894 e CPF sob o nº 736.099.781-04, referente a morosidade da 1ª escrivania cível da comarca de Itacajá, na condução do processo judicial de nº 0001109-74.2018.8.27.2723.

DECISÃO-OFÍCIO

Por conseguinte, **determino**:

- 1) a remessa dos presentes autos o(a) magistrado(a) Diretor(a) do Foro da comarca de Itacajá para ciência e providência que lhe aprouver, tendo em vista ser este o(a) Corregedor (a) Permanente da Comarca nos termos do art. 42, inciso I, alíneas "n" e "u", da Lei Complementar nº 10/1996; consignando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a esta Corregedoria-Geral da Justiça informações;
- 2) que a SEAPA informe todos os processos administrativos em tramitação no PJeCor junto a Diretoria do Foro, pendentes de solução pela autoridade competente;
- 3) a remessa dos autos à ciência à CPLAN/DIVCOR, para acompanhamento dos feitos administrativos em tramitação no PJeCor junto com a DF, pendentes de solução pela autoridade competente, corregedor(a) permanente, após a informação prestada pela SEAPA.

No mais, cientifique-se a parte representante, bem como do(a) magistrado(a) gestor(a) judiciária e administrativa da unidade judiciária via sistema PJeCor.

Processo: 0000126-86.2021.2.00.0827

Trata-se de **Representação por Excesso de Prazo** distribuída no sistema PJeCor em **08/06/2021** e formulada, via Portal do Cidadão, em **07/06/2021**, por **Pedro Lima de Souza Júnior**, no que tange à morosidade na prática de atos processuais por parte de servidor da 1ª Escrivania Cível da Comarca de Itacajá.

DECISÃO-OFÍCIO

Por conseguinte, **determino** a remessa dos presentes autos ao(a) Excelentíssimo(a) magistrado(a) Diretor(a) do Foro da comarca de Itacajá, para ciência e providência que lhe aprouver, tendo em vista ser o(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca, nos termos do art. 42, inciso I, alíneas "n" e "u", da Lei Complementar nº 10/1996; consignando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a esta Corregedoria-Geral da Justiça informações acerca do deslinde do feito.

Processo: 0000127-71.2021.2.00.0827

Trata-se de pedido de providências recebida por meio do Portal do Cidadão, formulada pelo Diretor Administrativo do Hospital Psiquiátrico Maya, **PABLO HENRIQUE GONÇALVES CANDIDO**, inscrito no CPF sob o nº 019.736.631-71, referente a manutenção de internação de paciente na referida clínica.

DESPACHO/OFÍCIO

Diante do anunciado, e em atenção ao art. 9º, § 1º, da Resolução nº 135/CNJ, **notifique-se** a Magistrada da Vara Única da Comarca de Itacajá-TO, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, preste informações pormenorizadas acerca dos fatos descritos, bem como do trâmite do processo judicial em referência, além do andamento processual atualizado.

Nota-se que a maioria das reclamações dizem respeito à morosidade processual, que viola o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, da Constituição Federal de 1988.

2.8.1 Providências

(i) Notificar a Diretoria do Foro, por meio de sua responsável, para:

a) realizarem a movimentação dos processos preferencialmente em ordem cronológica, conforme ao disposto nos art. 121 e 122, ambos do Provimento nº 11/2019/CGJUS;

b) que os servidores das unidades cível e crimina realizem atos ordinatórios visando desburocratizar os serviços judiciais, mediante tramitação regular dos feitos para garantir efetividade na prestação jurisdicional, nos termos do art. 150 e 151, do Provimento nº 11/2019/CGJUS;

c) que a Magistrada preste informações nos processos em trâmite no PJeCOR, nos termos das decisões ali determinadas.

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

3. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do(a) Diretor(a) do Foroe dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos. Nada obstante, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correccionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades do Tribunal de Justiça.

Em 04 de junho de 2020, foi editada a Portaria Conjunta nº 19/2020, a qual instituiu e regulamentou o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário. Assim, caso a unidade desenvolva boas práticas, orienta-se que sejam registradas no [formulário específico](#) disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais devem ser enviadas via SEI, até o último dia útil do mês de outubro do calendário judiciário.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades do primeiro grau busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas no item 2 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção de outras inconformidades eventualmente encontradas, em alinhamento aos atos normativos que disciplinam os serviços do primeiro grau de jurisdição, expedidos pela Corregedoria, Tribunal de Justiça do Tocantins e CNJ.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 Recursos Humanos	2.1.1 Providências (i) Relativamente à deficiência do número de servidores e das solicitações das respectivas unidades, à COGES/ASEST para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo da lotação sugerida para a Comarca de Itacajá, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na Comarca; (ii) Após manifestação da COGES/ASEST, à Presidência deste Sodalício para avaliar, no âmbito de sua competência, o quadro funcional das unidades judiciárias e Central de Mandados da Comarca de Itacajá, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item "i"; (iii) Notificar a unidade administrativa correccionada, por meio da magistrada competente, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível à unidade administrativa, dos atos normativos publicados recentemente: • Resolução CGJUS nº 8/2021 (Regimento Interno da CGJUS); • Provimento CGJUS nº 1/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026); • Recomendação Nº 3/2021 CGJUS/CHGABCGJUS (Recomenda que as correições gerais ordinárias realizadas pelos Juizes Corregedores Permanentes das comarcas no ano de 2021 sejam feitas por meio virtual/remoto e dá outras providências); • Provimento Nº 9/2021 -CGJUS/CHGABCGJUS (Institui o Encontro de Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - ENCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências); • Portaria TJTO Nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário); • Instrução Normativa TJTO nº 07/2021(Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), notadamente os arts. 34, 56, §1º e 63. (iv) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.3 Usuários e Segurança da Informação	2.3.1 Providências (i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS; (ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no Malote Digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3733334.
2.4 Sinal da Internet	2.4.1 Providências (i) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas no SEI 21.0.000002528-0, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.5 Segurança Institucional	2.5.1 Providências (i) Notificar a ASML para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe à Divisão de Monitoramento Pós-Correcional o prazo final para a conclusão da elaboração do modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em cumprimento às disposições do art. 13 da Resolução CNJ nº 291/2019 e da Resolução TJTO nº 5/2015; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.6 Equipamentos e Sistema de Informática	2.6.1 Providências (i) Notificar a DMSU para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se as substituições das impressoras da Comarca já foram executadas e os estabilizadores/nobreaks instalados; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.7 Qualificação dos Servidores	2.7.1 Providências (i) Encaminhar os autos à Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à capacitação das correições dos cartórios extrajudiciais sugeridas pela unidade, nos termos do art. 71, inciso XVI, da Resolução nº 8/2021/TJTO; (ii) Notificar a Diretoria do Foro, por meio de sua responsável, para informar, em 10 (dez) dias: a) quais servidores das unidades cível e criminal realizaram os cursos oferecidos pela ESMAT e pontuar quais outras dificuldades/qualificações não foram contempladas com os referidos conteúdos programáticos; b) delimitar, junto à Serventia Cível, os temas dentro do processo civil que são necessários para a capacitação dos servidores; c) delimitar, junto à Serventia Criminal, os temas dentro do processo penal que são necessários para a capacitação dos servidores, lembrando que o curso relativo à nova Lei Anticrime (Lei nº 13.964/19) já foi solicitado, conforme o acima exposto; (ii) Após a resposta da unidade quanto ao disposto nas letras "b" e "c" do item "ii", bem como resposta do item "i" , à Divisão de Suporte ao Planejamento e à Gestão (DIVSUPLAN) para auxiliar na definição dos treinamentos e da capacitação dos(as) magistrados(as) e servidores(as), nos termos do art. 65, inciso X, da Resolução nº 8/2021/TJTO. Prazo: 10 (dez) dias; (iii) Após manifestação da DIVSUPLAN, à Escola Superior da Magistratura (ESMAT) para manifestação quanto à realização ou inclusão no plano de capacitação, no prazo de 10 (dez) dias; (iv) Notificar a Diretoria do Foro, por meio de sua responsável, para que oriente os servidores a consultarem diariamente o Diário da Justiça Eletrônico, especificamente quanto às publicações de cursos pela ESMAT, bem como acessem o site do Tribunal de Justiça e da ESMAT com intuito de acompanhar as edições e se inscreverem nos cursos afetos às suas atribuições administrativas e judiciais, registrando nestes autos a providência adotada no prazo de 10 (dez) dias; (v) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas nos processos, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.8 Outros Achados	2.8.1 Providências (i) Notificar a Diretoria do Foro, por meio de sua responsável, para: a) realizarem a movimentação dos processos preferencialmente em ordem cronológica, conforme ao disposto nos art. 121 e 122, ambos do Provimento nº 11/2019/CGJUS; b) que os servidores das unidades cível e crimina realizem atos ordinatórios visando desburocratizar os serviços judiciais, mediante tramitação regular dos feitos para garantir efetividade na prestação jurisdicional, nos termos do art. 150 e 151, do Provimento nº 11/2019/CGJUS; c) que a Magistrada preste informações nos processos em trâmite no PjeCOR, nos termos das decisões ali determinadas. (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
---------------------------	---

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da Resolução nº 8/2021/TJTO, eis o relatório final de correição da **Diretoria do Foro da Comarca de Itacajá**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela unidade integram o presente relatório final da Diretoria do Foro da Comarca de Itacajá.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Cirqueira Barros, Técnico Judiciário de 1ª Instância**, em 04/08/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Chefe de Divisão**, em 05/08/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3812806** e o código CRC **CA1881B4**.